

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano XVII | Edição nº 2179



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	4
Secretaria de Contratações Públicas	10
Departamento de Compras	10
Dispensas	10
Licitações e Contratos	11
Prazo Recursal	11
Homologação / Adjudicação	11
Contratos	11
Errata	11
Secretaria de Finanças	14
Atos Oficiais	14
Resoluções	14
Secretaria de Saúde	16
Atos Oficiais	16
Resoluções	16
Câmara Municipal	17
Atos Oficiais	17
Leis	17
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	18
Licitações e Contratos	18
Aviso de Licitação	18
Cancelamento	20
Atos Administrativos	22
Notificações	22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****LEI Nº 6.326, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022****DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 04 de outubro de 2.022, conforme Resolução nº 7.610.

Art. 1º A Rua Projetada 01, localizada no Jardim Boa Vista, nesta cidade de Catanduva – SP, passa a denominar-se **RUA DOM JOSÉ ALVEZ DA COSTA**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSE ANTÔNIO BORELLI”, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.022.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DE CATANDUVA**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ 45.122.603/ 0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.362, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.022

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO(A) FUNCIONÁRIO(A)
ELAINE CRISTINA MARTINS SILVA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido formulado através do ofício nº 06 de 11 de Outubro de 2.022, da Secretaria Municipal de Contratações Públicas, **RESOLVE** alterar a Lotação do(a) funcionário(a) **ELAINE CRISTINA MARTINS SILVA**, RG nº 33.179.300-3, titular do cargo de "Comprador", **TRANSFERINDO** para a **Secretaria Municipal de Contratações Públicas**, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 01 de OUTUBRO de 2.022.**

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de OUTUBRO de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS
DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.022.**


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.365, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.022

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, SEM PARIDADE, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) DALILA DE FREITAS AUGUSTO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 12.029, de 27 de maio de 2.022, tendo em vista artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, **APOSENTA, a partir do dia 17 de Outubro de 2.022**, o (a) funcionário (a) **DALILA DE FREITAS AUGUSTO**, RG nº 19.334.569, no cargo efetivo de "**Auxiliar de Serviços Gerais**", com 31 (trinta e um) anos, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0342/2.022, expedida em 03 de outubro de 2.022, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados nos termos do Artigo 1º, da Lei Federal 10887, de 18 de junho de 2004, sem paridade.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 17 de outubro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.022.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.366, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.022

**CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, AO (A) FUNCIONÁRIO (A)
SÉRGIO APARECIDO BERTAGLIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 20.118, de 19 de setembro de 2.022, tendo em vista artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, **APOSENTA, a partir do dia 18 de outubro de 2.022**, o (a) funcionário (a) **SERGIO APARECIDO BERTAGLIA**, RG nº 9.643.103, no cargo efetivo de "**Motorista de Ambulância**", com 13 (treze) anos e 07 (sete) meses e 09 (nove) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0323/2.022, expedida em 20 de setembro de 2.022, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos proporcionais a 4.964/12.775 avos, calculados nos termos do artigo 1º, da Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004, sem paridade.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 18 de OUTUBRO de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.022.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.367, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.022

EXONERA, A PEDIDO, O (A) FUNCIONÁRIO (A)
BRUNA CAROLINE MIGUELÃO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 23.043, de 17 de outubro de 2.022 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia 04 de outubro de 2.022, o (a) funcionário (a) **BRUNA CAROLINE MIGUELÃO**, RG nº 46.935.361-2, do cargo efetivo de "Fiscal de Postura Ambiental", para o qual foi nomeado (a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 58.071, de 04 de Outubro de 2.018.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 04 de outubro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.368, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.022

EXONERA, A PEDIDO, ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS, BRUNA CAROLINE MIGUELÃO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **EXONERA**, a pedido, a partir do dia 04 de Outubro de 2.022, o (a) senhor (a) **BRUNA CAROLINE MIGUELÃO**, RG nº 46.935.361-2, do cargo em comissão de "Encarregado de Fiscalização de Terrenos", para o qual foi nomeado pela Portaria nº 59577, de 23 de Fevereiro de 2.021.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 04 de Outubro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.022.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.369, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.022

EXONERA, A PEDIDO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) ERIKA GENOVEZ

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 23.048, de 18 de outubro de 2.022 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, **a partir do dia 04 de outubro de 2.022**, o (a) funcionário (a) **ERIKA GENOVEZ**, RG nº 48.331.603-9, do cargo efetivo de Professor I", para o qual foi nomeado (a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 59.625, de 29 de Março de 2.021.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 04 de outubro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06363/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 4.000,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: ALFEU FRANCISCO MACHADO CPF: 958.184.058-34.

Visando à PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS OUTUBRO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**Licitações e Contratos****Prazo Recursal****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022 - Objeto: **Registro de Preços de fermento biológico fresco massa doce e melhorador de farinha para a padaria da cozinha piloto, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade**

Considerando que a empresa **ELIZABETE ALEIXO - ME (ref. aos itens 01 e 02)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 20/10/2022 a 24/10/2022.

Notifique-se e Publique-se.

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 268/2022 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Palco com camarim /Som e Iluminação / Gradil / Fechamento / Tenda Pirâmide**, a serem utilizados no **“ROCK FEST CATANDUVA 2022”**, Lei Municipal nº 5.799/16 de 21 de setembro de 2016, com as comemorações marcadas para o **DIA 22 DE OUTUBRO DE 2022**, sendo o objeto a ser contratado, utilizado para apresentações musicais, artísticas e exposições culturais, que acontecerão no Recinto de Exposições **“João Zancaner”**, conforme especificações no edital.

EMPRESA	VALOR
LF EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - ME	R\$ 98.000,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Contratos**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 110/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/9/20538

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: MAGMA ASSESSORIA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.456.434/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO E ESTUDO DE VIABILIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ATUARIAL E FINANCEIRA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - RPPS DE CATANDUVA/SP.

VALOR: R\$ 51.300,00 (CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS).

Errata**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE ERRATA - ABERTURA DE LICITAÇÃO**

ONDE SE LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 18/10/2022:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2022 - OBJETO - Registro de Preços de 1.050(um mil e cinquenta) Carrinhos Contentores de Lixo - sendo 950 unidades de 120 litros e 100 unidades de 240 litros, para todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 31/10/2022 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 31/10/2022 ÀS 09:00 HORAS.

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2022 - OBJETO - Registro de Preços de 1.050(um mil e cinquenta) Carrinhos Contentores de Lixo - sendo 950 unidades de 120 litros e 100 unidades de 240 litros, para todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 03/11/2022 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 03/11/2022 ÀS 09:00 HORAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Álcool diversos para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 31/10/2022 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 31/10/2022 ÀS 09:30 HORAS.

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Álcool diversos para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 03/11/2022 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 03/11/2022 ÀS 09:30 HORAS.

Ozório A. Moraes - Pregoeiro

AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 18/10/2022 PAG 15 e 16:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 - Objeto: Registro de Preços de Vinagre agrin, Orégano, Colorau, Canela em pó, Catchup, Maionese, Creme de Leite, Leite de coco, coco ralado e Leite condensado, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais Secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital, conforme especificações no edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI (ref. ao item 07)	R\$ 20.980,00
JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME (ref. aos itens 01 ao 05)	R\$ 148.517,60
LUCIANO NAIM GERADI (ref. aos itens 06 e 09).	R\$ 47.390,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 - Objeto: Registro de Preços de Vinagre agrin, Orégano, Colorau, Canela em pó, Catchup, Maionese, Creme de Leite, Leite de coco, coco ralado e Leite condensado, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais Secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital, conforme especificações no edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI (ref. ao item 07)	R\$ 20.980,00



JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME (ref. aos itens 01 ao 05)	R\$ 97.727,60
LUCIANO NAIM GERADI (ref. aos itens 06 e 09).	R\$ 47.390,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

.....

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Oficiais****Resoluções**

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

**RESOLUÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Nº 6 DE 10 DE
OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre os pedidos de certidão de valor venal, a serem expedidos pela Secretaria de Finanças, da primeira transmissão de imóveis que a despeito de possuírem construções, as edificações não foram objeto de transmissão.

O Secretário de Finanças, no uso das atribuições que lhe confere os itens 333 a 341, Anexo XIII, da Lei Complementar Municipal de Catanduva nº 30 de 1996 e conforme disposto no art. 22, VIII, da Lei Municipal nº 3.234 de 1996 resolve:

Art. 1º Os pedidos de certidão de valor venal feito por contribuintes especificamente para lavratura da primeira escritura serão disciplinadas por esta resolução.

Art. 2º Os casos tratados nessa resolução são relacionados, unicamente, aos pedidos de certidão de valor venal do primeiro comprador, ou seja, o adquirente do lote quando inexistia qualquer construção, também denominada como “*primeira escritura*”.

Art. 3º Fica determinado aos órgãos competentes internos para que antes da expedição da certidão regularizem o imóvel da exata maneira que esteja *in locu*, visando a inoccorrência de prejuízo tributário à Fazenda Municipal de Catanduva.

Art. 4º Em hipótese alguma a certidão constando somente o valor venal territorial será expedida se houver algum prejuízo aos cofres públicos.



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

Art. 5º É desnecessário que se expeça parecer jurídico nas situações tratadas nessa resolução.

Art. 6º As guias de pagamento referente ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI – devem, obrigatoriamente, representar a mesma base de cálculo do valor atribuído ao que constará na certidão de valor venal, sob pena de indeferimento do pedido.

Art. 7º Após a expedição da certidão, o contribuinte será comunicado do atendimento de seu pedido e, ato contínuo, os autos serão arquivados.

Art. 8º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças, Catanduva, 10 de outubro de 2022.

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário Municipal de Finanças

**SECRETARIA DE SAÚDE****Atos Oficiais****Resoluções****PREFEITURA DE
CATANDUVA****SECRETARIA DE SAÚDE****RESOLUÇÃO SMS Nº 01, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre suspensão do feriado do dia 31/10/2022 e do ponto facultativo no dia 01/11/2022, para as Unidades Assistenciais de Saúde do município geridas por Organizações Sociais de Saúde e da outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, Rodrigo das Neves Cano, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a suspensão do feriado do dia 31/10/2022 e do ponto facultativo no dia 01/11/2022, para as Unidades Assistenciais de Saúde do município geridas por Organizações Sociais de Saúde

Art. 2º Permanece o feriado do dia 31/10/2022 e o ponto facultativo no dia 01/11/2022 para os setores do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti), Agentes Comunitários de Saúde, Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal, Almoxarifado da Saúde, Centro de Zoonoses, CEM (exceto CAPS II, CAPS AD, Consultório na Rua, EMAD e EMAP), CRI Central, SAE/CTA e Conselho Municipal de Saúde, conforme decretos publicados.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2022.

RODRIGO DAS NEVES CANO*Secretário Municipal de Saúde*

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 6330, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A PREFERÊNCIA DE VAGAS DE MATRÍCULAS ESCOLARES PARA IRMÃOS NO MESMO ESTABELECIMENTO DE ENSINO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP.

(Projeto de Lei nº 081/2022 – Vereador Marquinhos Ferreira)

Autógrafo nº 7.591

GLEISON BEGALLI ROCHA: Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no inciso IV, do artigo 32, combinado com o § 8º, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a preferência de matrícula de irmãos, na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Catanduva/SP, desde que a instituição ofereça turmas do mesmo nível educacional pretendido.

§ 1º Quando os irmãos estiverem em níveis educacionais diferentes, terão preferência de matrícula em unidades escolares próximas.

§ 2º Os efeitos desta Lei restringem-se apenas ao processo de matrícula inicial e rematrícula destinados a atender o ano letivo subsequente ao lançamento dos editais pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º A preferência prevista no caput ficará condicionada ao cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação para os processos de matrícula e/ou rematrícula.

Art. 2º Alunos que não tiverem frequência escolar perderão a preferência estabelecida nesta lei nos processos de rematrícula.

Art. 3º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, e terá seus efeitos a partir dos processos de matrícula e/ou rematrícula realizadas para o ano letivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.

O PRESIDENTE:

GLEISON BEGALLI ROCHA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- EDUARDO LESUR CYPRIANO -

- Secretário de Administração -

LEI Nº 6331, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CAMPANHAS PARA ATIVIDADES FÍSICAS E EFETIVIDADES DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE – “PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL”.

(Projeto de Lei nº 084/2022 – Vereador Mauricio Gouvea)

Autógrafo nº 7.594

GLEISON BEGALLI ROCHA: Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no inciso IV, do artigo 32, combinado com o § 8º, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui campanhas para Atividades Físicas e Efetividades das Academias ao Ar Livre - “Programa Vida Saudável”.

Art. 2º - O Programa Vida Saudável – Atividades Físicas e Efetividades das Academias ao Ar Livre de que trata esta lei tem por objetivos:

I - Incentivar as pessoas à prática de atividades esportivas aliadas aos conhecimentos sobre benefícios trazidos à saúde, aos limites do corpo e as potencialidades físicas.

II - Propiciar discussão sobre as práticas esportivas diárias e conhecimentos sobre seus efeitos no combate ao



sedentarismo e ao aparecimento de doenças.

Art. 3º - O Programa Vida Saudável - Atividades Físicas e Efetividades das Academias ao Ar Livre, terá as seguintes etapas:

I - Conjugação de esforços para a criação da rede de profissionais das áreas de educação física e da saúde envolvendo os entes públicos e privados, por meio de parcerias.

II - Implementação de ações conjuntas entre o poder público e instituições privadas que garantam a educação física para as pessoas que frequentam Academias ao Ar Livre.

III - Estudos técnicos para a implantação de banco de dados informatizados para comportar informações de acompanhamento dos resultados de saúde das pessoas que frequentam as Academias ao Ar Livre.

IV - Compromisso ou Termos de Cooperação entre instituições públicas e privadas tendo por objeto o acompanhamento por acadêmicos dos cursos de Educação Física e de Medicina, das atividades físicas praticadas por pessoas nas Academias ao Ar Livre.

Parágrafo Único - O acompanhamento a que se refere o inciso IV deste artigo, poderá ser mensal e sistematizado de maneira que todas as regiões da cidade sejam contempladas pelos estudos e resultados observados pelos acadêmicos.

Art. 4º - Poderão compor grupo de estudos e pesquisas os seguintes órgãos:

I - de classe da Educação Física.

II - de classe da Saúde.

III - da Assistência Social.

IV - das Faculdades Públicas e Privadas.

Art. 5º - Poderá a própria Câmara Municipal, por meio do Setor de Comunicação Social, implementar ações informativas sobre a importância da prática de atividades físicas e cuidados com a prevenção de doenças causadas pelo sedentarismo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.

O PRESIDENTE:

GLEISON BEGALLI ROCHA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- EDUARDO LESUR CYPRIANO -

- Secretário de Administração -

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DA SAEC, CONFORME A NECESSIDADE, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE. Recebimento de propostas e documentos: até dia 07/11/2022 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 19 de outubro de 2022 - Marco Antonio

Machado – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA OS VEÍCULOS LEVES QUE PERTENCE A SAEC, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE. Recebimento de propostas e documentos: até dia 07/11/2022 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 19 de outubro de 2022 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE ELÉTRICA, NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DA SAEC, COM OFICINA ESPECIALIZADA, LOCAL APROPRIADO PARA RECEPÇÃO OU ESTACIONAMENTO DO VEÍCULO, PROFISSIONAIS REGISTRADOS E HABILITADOS NAS FUNÇÕES RELATIVAS, COM FERRAMENTAL E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO, BEM COMO DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO ESTENDIDO, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PARA ATENDIMENTO EM LOCO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE. Recebimento de propostas e documentos: até dia 09/11/2022 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 19 de outubro de 2022 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA OS VEÍCULOS PESADOS QUE PERTENCE A SAEC, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MAIOR DESCONTO. Recebimento de propostas e documentos: até dia 09/11/2022 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 19 de outubro de 2022 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CABO ETHERNET E EQUIPAMENTOS WIRELESS PARA REPOSIÇÃO NO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE SEM FIO DO



SISTEMA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL DA SAEC DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE. Recebimento de propostas e documentos: até dia 10/11/2022 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 19 de outubro de 2022 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LODO BIOLÓGICO DE ESGOTO DA ETE CATANDUVA, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de propostas e documentos: até dia 04/11/2022 AS 09:30 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 19 de outubro de 2022 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

Cancelamento

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Rua São Paulo, nº 1.108, bairro Higienópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 10.559.279/0001-00, representada pelo **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva - SP, com base nos pareceres técnico e jurídico, decide **CANCELAR UNILATERALMENTE** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com a empresa **JOSÉ CARLOS BALDUINO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.350.700/0001-92, localizada na Rua Olímpia, nº 825, Vila Guzzo, Catanduva - SP, CEP: 15803-025, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FABIANO CARLOS BALDUINO**, brasileiro, casado, mecânico de automóveis, portador do RG nº 29.104.111 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 264.350.008-32, Rua Jorge Bugatti, nº 370, Jd. Res. D. Martani, CEP: 15802-250, Catanduva - SP, por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS LEVES E MOTOS, PERTENCENTES A FROTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO E VEÍCULO DE APOIO PARA SOCORRO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, nos termos do artigo 20, I do Decreto Federal nº 7892/2013 e com base na Cláusula Oitava – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES, item 8.4, da Ata de Registro de Preços em epígrafe, com parecer favorável do Departamento Jurídico e do Superintendente da SAEC, conforme justificativas constantes do **Processo Administrativo nº 4449/2022**.

Assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, aos 18 de outubro de 2022.



SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
MARCO ANTONIO MACHADO
CONTRATANTE

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
ARIOVALDO RODRIGUES GODOI
GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME:

R.G nº:

NOME:

R.G nº:



Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

15222 - RUA FLORIANOPOLIS, 38FUNDOS

15211 - RUA FLORIANOPOLIS, 250

15186 - RUA FLORIANOPOLIS, 268

15209 - RUA FLORIANOPOLIS, 355

15197 - RUA FLORIANOPOLIS, 447

15198 - RUA FLORIANOPOLIS, 480

9046609 - RUA MOCOCA, 127DERIV

15506 - RUA MOCOCA, 250

15580 - RUA MOCOCA, 723FUNDOS

15551 - RUA MOCOCA, 741

15304 - RUA PETROPOLIS, 29CASA 2

15316 - RUA PETROPOLIS, 341

15362 - RUA PETROPOLIS, 614

15387 - RUA PETROPOLIS, 632

15406 - RUA PETROPOLIS, 698

15409 - RUA PETROPOLIS, 722

15360 - RUA PETROPOLIS, 811

587414 - RUA PETROPOLIS, 845

15414 - RUA PETROPOLIS, 884

48745 - RUA PETROPOLIS, 906

15434 - RUA SOROCABA, 258CASA 3

15435 - RUA SOROCABA, 258CASA 1

15447 - RUA SOROCABA, 273

15456 - RUA SOROCABA, 443

15491 - RUA SOROCABA, 458

15464 - RUA SOROCABA, 540

15466 - RUA SOROCABA, 561

15479 - RUA SOROCABA, 608

48738 - RUA SOROCABA, 609

9057278 - RUA BEBEDOURO, 81COMÉRCIO

15986 - RUA AREIAS, 32CASA A

15951 - RUA AREIAS, 90

588033 - RUA AREIAS, 185

13632 - RUA BEBEDOURO, 73

13636 - RUA BEBEDOURO, 205

13760 - RUA JABOTICABAL, 17

13773 - RUA JABOTICABAL, 121

13777 - RUA JABOTICABAL, 235

13732 - RUA JABOTICABAL, 346

13783 - RUA JABOTICABAL, 455

13780 - RUA JABOTICABAL, 511

13463 - RUA JAU, 96

15671 - RUA NIPOA, 66

15822 - RUA PIRASSUNUNGA, 44

15803 - RUA PIRASSUNUNGA, 93

15820 - RUA PIRASSUNUNGA, 121

15179 - RUA FLORIANOPOLIS, 165

15184 - RUA FLORIANOPOLIS, 258

15188 - RUA FLORIANOPOLIS, 326

15193 - RUA FLORIANOPOLIS, 356

15214 - RUA FLORIANOPOLIS, 467

9052514 - RUA MOCOCA, 1122º CADASTRO

15521 - RUA MOCOCA, 240FUNDOS

15545 - RUA MOCOCA, 263

15502 - RUA MOCOCA, 723

9049185 - RUA MOCOCA, 741DERIV

15386 - RUA PETROPOLIS, 139

15318 - RUA PETROPOLIS, 361

15340 - RUA PETROPOLIS, 620

15391 - RUA PETROPOLIS, 633

15407 - RUA PETROPOLIS, 706

15421 - RUA PETROPOLIS, 725

15346 - RUA PETROPOLIS, 821

15413 - RUA PETROPOLIS, 878

15417 - RUA PETROPOLIS, 896

15357 - RUA PETROPOLIS, 981

15433 - RUA SOROCABA, 258CASA 4

15563 - RUA SOROCABA, 263CASA 1

9043342 - RUA SOROCABA, 274CASA 2

15720 - RUA SOROCABA, 446

15461 - RUA SOROCABA, 492

15437 - RUA SOROCABA, 545

15430 - RUA SOROCABA, 586

15436 - RUA SOROCABA, 609

15730 - RUA SOROCABA, 945FRENTE

9058844 - RUA VARGINHA, 54DERIV

15955 - RUA AREIAS, 32

15952 - RUA AREIAS, 100

13703 - RUA BEBEDOURO, 59

13647 - RUA BEBEDOURO, 81CASA

13567 - RUA BEBEDOURO, 342

13746 - RUA JABOTICABAL, 115

13776 - RUA JABOTICABAL, 125FUNDOS

13731 - RUA JABOTICABAL, 333

13761 - RUA JABOTICABAL, 383

13753 - RUA JABOTICABAL, 494

13752 - RUA JABOTICABAL, 530

15672 - RUA NIPOA, 32

15802 - RUA PIRASSUNUNGA, 41

15794 - RUA PIRASSUNUNGA, 63

15830 - RUA PIRASSUNUNGA, 114

15835 - RUA PIRASSUNUNGA, 187



15891 - RUA PIRASSUNUNGA, 308	15782 - RUA PIRASSUNUNGA, 370
15796 - RUA PIRASSUNUNGA, 375	9055407 - RUA PIRASSUNUNGA, 385DERIV
15792 - RUA PIRASSUNUNGA, 405	15916 - RUA VARGINHA, 24
15919 - RUA VARGINHA, 48	15921 - RUA VARGINHA, 62
15926 - RUA PETROPOLIS, 660	15930 - RUA VARGINHA, 160
15928 - RUA VARGINHA, 210	9046918 - TRV CELSO MOISES ALVES, 23DERIV/FDS
9050260 - TRV CELSO MOISES ALVES, 23DERIV	15971 - TRV CELSO MOISES ALVES, 71
15974 - TRV CELSO MOISES ALVES, 89	15977 - TRV CELSO MOISES ALVES, 98
15982 - TRV CELSO MOISES ALVES, 121	15984 - TRV CELSO MOISES ALVES, 129
590023 - TRV CELSO MOISES ALVES, 169	16045 - TRV CELSO MOISES ALVES, 177
9042219 - TRV CELSO MOISES ALVES, 243	16034 - TRV CELSO MOISES ALVES, 251
9054433 - RUA BEBEDOURO, 486LIG.R.PIAUI	9059820 - RUA BEBEDOURO, 545
13579 - RUA BEBEDOURO, 476CASA	13578 - RUA BEBEDOURO, 485
9052052 - RUA BEBEDOURO, 555	13586 - RUA BEBEDOURO, 564
13590 - RUA BEBEDOURO, 598	13591 - RUA BEBEDOURO, 605
13701 - RUA BEBEDOURO, 615	13595 - RUA BEBEDOURO, 632
13598 - RUA BEBEDOURO, 683	13656 - RUA BEBEDOURO, 743
14491 - RUA PIAUI, 27	14492 - RUA PIAUI, 34
14606 - RUA PIAUI, 50	14590 - RUA PIAUI, 135
14591 - RUA PIAUI, 220	14505 - RUA PIAUI, 239
14506 - RUA PIAUI, 245	14522 - RUA PIAUI, 376
9050227 - RUA PIAUI, 460FUNDOS/COMERCIO	14592 - RUA PIAUI, 466
14530 - RUA PIAUI, 490	14531 - RUA PIAUI, 516
15108 - RUA PIAUI, 665	48454 - RUA PIAUI, 731CASA 1
48555 - RUA PIAUI, 731CASA 2	9040968 - RUA PIAUI, 749DERIV/ FUNDOS
14564 - RUA PIAUI, 749	14566 - RUA PIAUI, 757
14572 - RUA PIAUI, 784	14574 - RUA PIAUI, 794
14577 - RUA PIAUI, 812	14609 - RUA PIAUI, 931
14601 - RUA PIAUI, 1009	14598 - RUA PIAUI, 1062FUNDOS
14603 - RUA PIAUI, 1132	48448 - RUA PIAUI, 1195
48464 - RUA PIAUI, 1281	14630 - RUA PIAUI, 1310
48459 - RUA PIAUI, 1370	48458 - RUA PIAUI, 1380
14808 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1238	14810 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1245
48565 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1283DERIV	14675 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1283FUNDOS
14814 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1283	14829 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1327
14821 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1345	14823 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1365
588635 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1409	590249 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1416
37056 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1429	14889 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1462
14251 - TRV MARACANA, 100	9054017 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 844DERIV(820)
9058118 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 442DERIV.1/CASA-lig.R.Parana	9058119 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 442DERIV.2-lig.R.Parana
9061191 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1024(deriv.1032)	14938 - RUA NATAL, 83
14944 - RUA NATAL, 151	14953 - RUA NATAL, 270
14955 - RUA NATAL, 290	14968 - RUA NATAL, 486
14973 - RUA NATAL, 529	15062 - RUA NATAL, 544
15060 - RUA NATAL, 558	15065 - RUA NATAL, 641
15092 - RUA NATAL, 642	14986 - RUA NATAL, 709
15086 - RUA NATAL, 740FUNDOS	14999 - RUA NATAL, 786
15003 - RUA NATAL, 808	15004 - RUA NATAL, 809
48657 - RUA NATAL, 819lig. r.BEBEDOURO	15026 - RUA NATAL, 955
15028 - RUA NATAL, 965	48644 - RUA NATAL, 1028FUNDOS
15048 - RUA NATAL, 1140	15054 - RUA NATAL, 1205
14685 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 135	14692 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 257
14694 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 263	14695 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 272
9052780 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 295DERIV	589926 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 304CASA 1



589927 - RUA 15 DE NOVENBRO, 304CASA 2	14711 - RUA 15 DE NOVENBRO, 371
14717 - RUA 15 DE NOVENBRO, 410	587655 - RUA 15 DE NOVENBRO, 491
14742 - RUA 15 DE NOVENBRO, 622	14749 - RUA 15 DE NOVENBRO, 674
14910 - RUA 15 DE NOVENBRO, 685	14752 - RUA 15 DE NOVENBRO, 694
14755 - RUA 15 DE NOVENBRO, 705	9047608 - RUA 15 DE NOVENBRO, 715FUNDOS/CASA
9047606 - RUA 15 DE NOVENBRO, 715FRENTE	9047011 - RUA 15 DE NOVENBRO, 725DERIV.1/R.S.LUIZ
14757 - RUA 15 DE NOVENBRO, 725LIG.R.SAO LUIS	48539 - RUA 15 DE NOVENBRO, 800ESGOTO
14772 - RUA 15 DE NOVENBRO, 929	14776 - RUA 15 DE NOVENBRO, 961
9044809 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1000comercial	14785 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1016
14786 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1021	9043651 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1075
14796 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1120	14798 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1133
9059800 - AV FRANCISCO DE LIMA MACHADO, 155Lig p/ echaporã	13969 - RUA ARIRANHA, 82
13980 - RUA ARIRANHA, 99	13974 - RUA ARIRANHA, 115
589869 - RUA ARIRANHA, 189FUNDOS	13983 - RUA ARIRANHA, 196FDS CASA 1
13956 - RUA ARIRANHA, 268	14042 - RUA ARIRANHA, 496
589196 - RUA ARIRANHA, 686	9049108 - RUA AVARE, 26
15886 - RUA AVARE, 55	13973 - RUA AVARE, 90
15848 - RUA ECHAPORA, 44	15845 - RUA ECHAPORA, 55
16052 - RUA ECHAPORA, 78	16053 - RUA ECHAPORA, 161
15870 - RUA ECHAPORA, 359	9043071 - RUA ILHEUS, 1083
9043073 - RUA ILHEUS, 1089	14294 - RUA ILHEUS, 1295
15553 - RUA MOCOCA, 935CASA	14013 - RUA MONTE AZUL, 18
48537 - RUA MONTE AZUL, 95	14012 - RUA MONTE AZUL, 170
13870 - RUA PARAISO, 46	13888 - RUA PARAISO, 85
13833 - RUA PARAISO, 96FRENTE	13859 - RUA PARAISO, 104
13862 - RUA PARAISO, 214	13891 - RUA PARAISO, 278
13858 - RUA PARAISO, 510	13878 - RUA PARAISO, 747
48338 - RUA ACRE, 1046	14431 - RUA ACRE, 1075
14412 - RUA ACRE, 1084	14438 - RUA ACRE, 1182
14397 - RUA ACRE, 1318	9054201 - RUA ACRE, 1328DERIV
54873 - RUA BRAGANCA PAULISTA, 49	54907 - RUA BRAGANCA PAULISTA, 64
54867 - RUA BRAGANCA PAULISTA, 273	54869 - RUA BRAGANCA PAULISTA, 308
54894 - RUA BRAGANCA PAULISTA, 342	54890 - RUA BRAGANCA PAULISTA, 366
9054654 - RUA CAMBORIU, 300	9058344 - RUA TOLEDO, 400
9058402 - RUA CAMBORIU, 286	9058839 - RUA CAMBORIU, 280
32734 - RUA CAMPO ALEGRE, 115	32739 - RUA CAMPO ALEGRE, 151
32751 - RUA CAMPO ALEGRE, 225	32748 - RUA CAMPO ALEGRE, 239
32764 - RUA CAMPO ALEGRE, 301	32747 - RUA CAMPO ALEGRE, 304
32753 - RUA CAMPO ALEGRE, 314	32740 - RUA CAMPO ALEGRE, 334
9041110 - RUA LAVINIA, 310	32756 - RUA MONTE AZUL, 790
33838 - RUA BLUMENAU, 36	33863 - RUA BLUMENAU, 46
33808 - RUA BLUMENAU, 66	33706 - RUA BLUMENAU, 120
33852 - RUA BLUMENAU, 131	33741 - RUA BLUMENAU, 274
33753 - RUA BLUMENAU, 284	33756 - RUA BLUMENAU, 300
589569 - RUA ITAJAI, 60	33908 - RUA ITAJAI, 121POÇO
33817 - RUA ITAJAI, 131	33739 - RUA ITAJAI, 301
34295 - RUA ITAPEMA, 25	33715 - RUA ITAPEMA, 45
33651 - RUA ITAPEMA, 160	33637 - RUA ITAPEMA, 215
33752 - RUA ITAPEMA, 265	9050519 - RUA ITAPEMA, 280
33721 - RUA ITAPEMA, 295	9044518 - RUA ITAPEMA, 312
590022 - RUA CAMBORIU, 42	35690 - RUA CAMBORIU, 52
33717 - RUA CAMBORIU, 65	33872 - RUA CAMBORIU, 74
33813 - RUA CAMBORIU, 187	9044186 - RUA CAMBORIU, 307
33868 - RUA CAMBORIU, 359	33824 - RUA CAMBORIU, 370



33895 - RUA CAMBORIU, 390	33814 - RUA CAMBORIU, 409
33880 - RUA BRUSQUE, 261	33724 - RUA SAVERIO VERTONI, 390
33671 - RUA LAJES, 170	33681 - RUA LAJES, 280
33822 - RUA LAJES, 300	33881 - RUA LAJES, 391
33832 - RUA LAJES, 425	33698 - RUA LAJES, 450
34260 - RUA LAJES, 460	33794 - AV FRANCISCO DE LIMA MACHADO, 150
38184 - RUA TOLEDO, 80	38170 - RUA TOLEDO, 91
38197 - RUA TOLEDO, 121	38195 - RUA TOLEDO, 164
38251 - RUA TOLEDO, 265	9058958 - RUA LAVINIA, 1005
14249 - RUA ILHEUS, 140	14188 - RUA ILHEUS, 153
14190 - RUA ILHEUS, 163	14202 - RUA ILHEUS, 350
14205 - RUA ILHEUS, 367	14208 - RUA ILHEUS, 380
14215 - RUA ILHEUS, 479	14217 - RUA ILHEUS, 485
14246 - RUA ILHEUS, 684	14244 - RUA ILHEUS, 694
34963 - RUA LAVINIA, 409	35003 - RUA LAVINIA, 650POÇO
28961 - RUA LAVINIA, 962	14064 - RUA DO SEMINARIO, 38
14066 - RUA DO SEMINARIO, 44	14067 - RUA DO SEMINARIO, 53
14069 - RUA DO SEMINARIO, 61	14073 - RUA DO SEMINARIO, 103
14081 - RUA DO SEMINARIO, 220	14085 - RUA DO SEMINARIO, 316
14093 - RUA DO SEMINARIO, 608	14374 - RUA ACRE, 355
9047133 - RUA ACRE, 356DERIV	14385 - RUA ACRE, 430
14459 - RUA ACRE, 565	14444 - RUA ACRE, 794
48339 - RUA ACRE, 855	33707 - RUA JOINVILE, 430
33643 - RUA JOINVILE, 530	38176 - RUA JOINVILE, 685
9045014 - RUA JOINVILE, 830	588531 - RUA JOINVILE, 850
9046380 - RUA JOINVILE, 854	

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2077-00aa-cf91-d140



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2179, ano XVII, veiculado em 19 de outubro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 19/10/2022 às 16:28:19 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2077-00aa-cf91-d140>